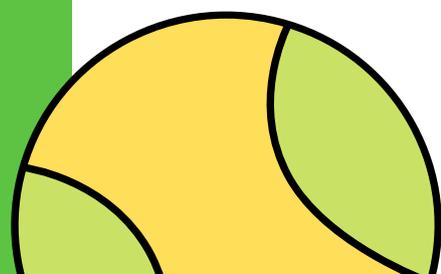
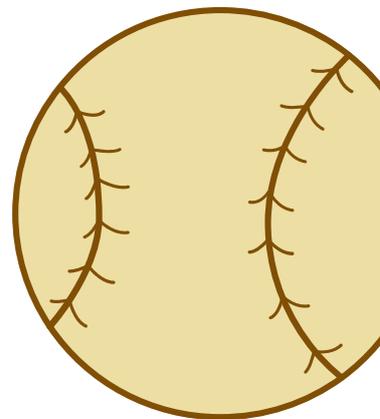
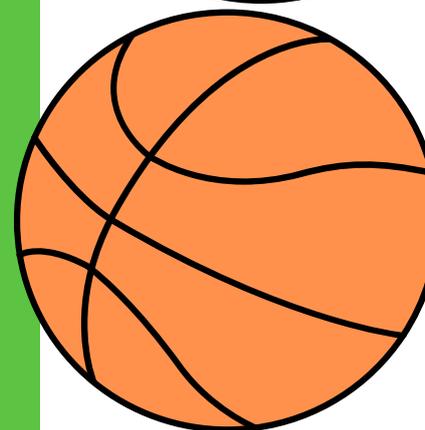


SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE  
SUBSECRETARIA DE ESPORTES – SUBESP  
SUPERINTENDÊNCIA DE PROGRAMAS ESPORTIVOS – SPE  
DIRETORIA DE INCENTIVO AO DESPORTO EDUCACIONAL – DIDE



# GUIA DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE

2025



**MINAS  
GERAIS**

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

# ÍNDICE

**1** Apresentação ..... **4**

**2** Participação ..... **12**

**3** Implantação ..... **15**

**4** Execução ..... **17**

**5** Capacitação ..... **26**

**6** Avaliação ..... **28**

**7** Anexos ..... **30**

APRESENTAÇÃO

PARTICIPAÇÃO

IMPLANTAÇÃO

EXECUÇÃO

CAPACITAÇÃO

AVALIAÇÃO

ANEXOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE**

**SUBSECRETARIA DE ESPORTES**

**SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ALESSANDRA DINIZ PORTELA SILVEIRA**

**SUBSECRETÁRIO DE ESPORTES  
TOMÁS TAVARES PERDIGÃO MENDES**

**SUPERINTENDENTE DE PROGRAMAS ESPORTIVOS  
FREDERICO OLIVEIRA MOTTA PESSOA**

**DIRETORA DE INCENTIVO AO DESPORTO EDUCACIONAL  
FERNANDA ALVES BATISTA**

**EQUIPE DIRETORIA DE INCENTIVO AO DESPORTO EDUCACIONAL**

- Fernanda Batista: (31) 3915-4627
- Brenda Santos: (31) 3915-4645
- Alex Moura: (31) 3915-4788
- Paulo Junio: (31) 3915-4638
- Wallace Braga: (31) 3915-4626
- Julia Xavier: (31) 3915-4654
- Amanda Moreira: (31) 3915-4654
- Anderson Santos: (31) 3915-3916
- Augusto Dutra: (31) 3916-4673

**ENDEREÇO:**

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves  
Rodovia João Paulo II, nº4143 - Bairro Serra Verde.  
Prédio Minas - 14º andar – CEP 31.630-900 - Belo Horizonte - MG

## O QUE É ?

O Programa Geração Esporte, realizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese, por meio da Subsecretaria de Esportes, consiste no incentivo à prática de atividades físicas, esportes e lazer com foco educacional, por meio de atividades esportivas, paradesportivas e práticas corporais, visando promover o desenvolvimento e inclusão social dos educandos, nos núcleos implantados nos municípios selecionados por edital. A ação será realizada no contra turno escolar, orientada por profissionais de educação física (licenciados e/ou bacharéis) que ministrarão conteúdos de diversos esportes e atividades recreativas, com o auxílio de um(a) monitor(a).

## PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes com e sem deficiência de 6 (seis) a 17 (dezesete) anos de idade, de ambos os sexos, comprovadamente matriculados e frequentes em escolas públicas ou particulares, com bolsa de estudos.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 227 da Constituição Federal e no Artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990:

Artigo 227, Cap. VII - Da família, da criança, do adolescente e do idoso.

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

Art. 4º - ECA

"É dever da família", da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

## **OBJETIVOS**

### **GERAL**

Educar pelo Esporte, promovendo a cultura esportiva, da atividade física e do lazer contribuindo para o desenvolvimento social dos educandos.

### **ESPECÍFICOS**

- Viabilizar o acesso dos educandos a diferentes práticas corporais (esportes, paradesportos jogos e brincadeiras, danças, lutas, ginásticas, entre outros) por meio de atividades orientadas por profissionais de Educação Física;
- Propiciar a iniciação esportiva visando o desenvolvimento das capacidades motoras e a aquisição das habilidades fundamentais e especializadas compatíveis com cada faixa etária;
- Incentivar aos educandos a adoção de um estilo de vida ativo;
- Promover a inclusão social e a integração entre os educandos;
- Envolver famílias e comunidade, por meio de eventos esportivos e culturais visando compartilhar os valores do programa e padrões de convivência;
- Possibilitar aos municípios a implementação de ações esportivas de qualidade que contribuem para o fortalecimento das políticas públicas relacionadas ao incentivo do desporto educacional.

## **VIGÊNCIA DO PROGRAMA**

O programa Geração Esporte terá vigência de 30 (trinta) meses.

## **RECURSOS E AÇÕES**

Compete a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social por intermédio da Subsecretaria de Esportes e aos seus parceiros designados:

- Definir as diretrizes do Programa;
- Formalizar o Convênio com o município contemplado para repasse de recursos financeiros para o pagamento dos profissionais que atuarão no programa e aquisição de materiais necessários para a execução das atividades;

- Capacitar os profissionais envolvidos com o Programa;
- Realizar Supervisão in loco dos núcleos;
- Acompanhar a execução do Programa por meio da análise dos relatórios;
- Definir o perfil e pré-requisitos básicos para a seleção dos profissionais de educação física e monitores aptos a executarem as atividades nos núcleos;
- Fomentar, junto aos núcleos do Programa, discussões de temas pertinentes ao esporte educacional.

## **COMPETE AOS MUNICÍPIOS:**

- Disponibilizar instalações físicas e horários adequados, de acordo com o que foi apresentado no edital do qual obteve aprovação;
- Manter constante limpeza, higienização e conservação das instalações utilizadas;
- Adquirir e instalar o banner de identificação do núcleo (em local visível);
- Responsabilizar-se pela contratação do(a) profissional de educação física, licenciado e/ou bacharel, e do(a) monitor(a) preferencialmente com experiência em esporte e lazer, que irão atuar no Programa, bem como realizar o pagamento de forma integral, de acordo com as normas e preceitos da lei, por meio do recurso financeiro proveniente do Convênio;
- Responsabilizar-se pela aquisição dos materiais necessários para execução das atividades;
- Indicar um servidor municipal que atuará como Gestor do Programa que será responsável pelo acompanhamento das atividades previstas no Convênio;
- Realizar o gerenciamento do núcleo conforme passo a passo de execução pág.18.

## DIMENSÕES DOS CONTEÚDOS

A proposta pedagógica do Programa Geração Esporte se compõe de três Dimensões dos Conteúdos:

**Conceitual**  
**Saber sobre**

Conteúdos relacionados a conceitos ou ideias chave

**Procedimental**  
**Saber fazer**

Conteúdos que se referem ao fazer: jogar.

**Atitudinal**  
**Saber ser e relacionar**

Conteúdos relacionados a aprendizagem de valores e atitudes.

**Conceitual - Saber Sobre** - conteúdos relacionados a conceitos ou ideias-chave presentes na base da construção da identidade das ações pedagógicas. São informações e fundamentos básicos para a aprendizagem dos porquês, da importância, dos limites e possibilidades das vivências corporais. São exemplos desses conteúdos os conceitos de corpo, organismo, saúde, esporte, técnica, tática, qualidade de vida e beleza. A aprendizagem desses conteúdos não se mostra apenas quando o educando reproduz a definição do conceito, mas quando é capaz de utilizá-lo para a interpretação, compreensão, exposição, análise ou avaliação de uma situação. Os conceitos são dinâmicos, evoluem historicamente com o avanço nas construções de saberes de cada área de conhecimento. Por isso, sempre podemos ampliar ou aprofundar saberes, tornando-os significativos.

**Procedimental - Saber Fazer** - conteúdos que se referem aos fazeres/vivências das diferentes práticas educativas: jogar, fazer exercício físico, dançar, dentre outras. A aprendizagem desses conteúdos implica, assim, a realização de ações e a reflexão sobre a atividade, tendo em vista a consciência da atuação e a utilização deles em contextos diferenciados.

**Atitudinal - Saber Ser e Relacionar** - conteúdos relacionados à aprendizagem de valores (princípios ou ideias éticas), atitudes (predisposições relativamente estáveis para atuar de determinada maneira) e normas (padrões ou regras de comportamento segundo determinado grupo social).

Esses conteúdos são configurados pelos componentes cognitivos (conhecimentos e crenças), afetivos (sentimentos e preferências) e de conduta (ações e intenções). Exemplos: respeito ao colega, cooperação, autonomia, solidariedade, adoção de hábitos saudáveis. Assim, aprende-se uma atitude quando a pessoa pensa, sente e atua de forma coerente diante uma situação concreta.

Fonte: Centro de Referência Virtual do Professor – Secretaria de Estado de Educação Proposta curricular – Currículo Básico Comum (CBC) – Educação Física – Ensino Fundamental  
[http://crv.educacao.mg.gov.br/sistema\\_crv/banco\\_objetos\\_crv/%7B922DC580-837C-4CD5-B5D4-B49F9FEB4533%7D\\_educa%C3%A7%C3%A3o%20fisica.pdf](http://crv.educacao.mg.gov.br/sistema_crv/banco_objetos_crv/%7B922DC580-837C-4CD5-B5D4-B49F9FEB4533%7D_educa%C3%A7%C3%A3o%20fisica.pdf)

## **MODALIDADES ESPORTIVAS COLETIVAS**

Atividades esportivas de formação, com vivências motoras variadas, de acordo com o princípio básico de cada esporte.

Modalidades esportivas a serem desenvolvidas:

- Basquetebol;
- Futsal;
- Handebol;
- Voleibol.

## ATIVIDADES DIVERSIFICADAS

Manifestações da cultura corporal do movimento que oportuniza a aprendizagem motora para além da prática esportiva.

Sugestões de atividades diversificadas que podem ser desenvolvidas:

- Danças e Expressões Rítmicas (salão, street dance, etc.);
- Jogos e brincadeiras (Jogos cooperativos, jogos populares, jogos de salão, gincanas, etc.);
- Ginástica;
- Xadrez;
- Atletismo;
- Capoeira;
- Outras a serem sugeridas pelo município.

## DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES- 6 A 14 ANOS

Para as turmas de educandos na faixa etária de 6 a 14 anos de idade serão desenvolvidas 1 (uma) modalidade esportiva coletiva e 1(uma) atividade diversificada ao longo de 3 (três) meses com periodicidade de 2 (duas) vezes por semana. Desta forma, o educando terá a oportunidade de conhecer o esporte e praticá-lo por um determinado período. Sendo que a carga horária de cada aula será de 1(uma) hora/aula.

Os fundamentos das modalidades devem ser trabalhados por meio de jogos pré-desportivos (adaptados para iniciação), de acordo com o desenvolvimento de cada turma.

Exemplo:

Ano 1		
Meses	Modalidade Esportiva	Atividade Diversificada
Janeiro a março	Basquetebol	Jogos e Brincadeiras
Abril a junho	Futsal	Judô
Julho a setembro	Voleibol	Atletismo
Outubro a dezembro	Handebol	Danças

## Ano 2

Meses	Modalidade Esportiva	Atividade Diversificada
Janeiro a março	Basquetebol	Xadrez
Abril a junho	Futsal	Taekwondo
Julho a setembro	Voleibol	Ginástica de condicionamento
Outubro a dezembro	Handebol	Badminton

## DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES- 15 A 17 ANOS

Para as turmas de educandos na faixa etária de 15 a 17 anos de idade será desenvolvido 1 (uma) modalidade esportiva coletiva ou individual de acordo com o planejamento do professor e a realidade do município com periodicidade de 2 (duas) vezes por semana. Desta forma, o educando terá a oportunidade de vivenciar e aprimorar técnicas específicas de diversas modalidades esportivas. Sendo que a carga horária de cada aula será de 1(uma) hora/aula.

Os educandos desta faixa etária deverão vivenciar no mínimo 2 (duas) modalidades esportivas por ano. Além disso, havendo demanda identificada pelo gestor(a) e professor(a) este poderá dividir as turmas com suas respectivas modalidades por gênero.

Exemplo:

### Ano 1

Meses	Modalidade Esportiva
Janeiro a março	Futsal
Abril a junho	Futsal
Julho a setembro	Judô
Outubro a dezembro	Judô

### Ano 2

Meses	Modalidade Esportiva
Janeiro a março	Basquete
Abril a junho	Basquete
Julho a setembro	Voleibol
Outubro a dezembro	Voleibol

APRESENTAÇÃO  
PARTICIPAÇÃO  
IMPLANTAÇÃO  
EXECUÇÃO  
CAPACITAÇÃO  
AVALIAÇÃO  
ANEXOS

## **QUEM PODE PARTICIPAR DO PROGRAMA**

Prefeituras municipais, por meio de seus representantes legais, que preencham requisitos previstos em Edital de Seleção de Municípios para a participação no Programa Geração Esporte, e que tenham sido aprovados no certame.

A inscrição no processo seletivo será por meio de plataforma digital.

## **COMO PARTICIPAR DO PROGRAMA**

1. É necessário que os municípios interessados analisem as diretrizes e os objetivos do Programa Geração Esporte, consultando atentamente o Edital de Seleção de Municípios, o Guia do Programa e a minuta do Convênio, disponíveis no endereço eletrônico: <https://social.mg.gov.br/esportes/geracao-esporte>
2. Realizar o cadastro no sistema disponibilizado pela Subsecretaria de Esportes, seguindo as diretrizes previstas em Edital de seleção, e ser aprovado no processo seletivo para ter 01 (um) núcleo com atendimento previsto de, no mínimo 120 (cento e vinte) e no máximo 160 (cento e sessenta) educandos de 6 a 17 anos de idade, de ambos os sexos, comprovadamente matriculados e frequentes em escolas públicas e/ou particulares bolsistas do Ensino Fundamental.

## **PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA**

De acordo com o Edital 04/2025 de Seleção de Municípios para participação no Programa Geração Esporte, é necessário que os seguintes pontos sejam cumpridos, obrigatoriamente:

## **QUANTO A ESTRUTURA FÍSICA**

Para iniciar um núcleo do Programa é necessário um espaço que ofereça:

1. Uma quadra poliesportiva coberta, com equipamentos e marcações para prática de diferentes modalidades esportivas em boas condições de uso, para o desenvolvimento das modalidades coletivas (basquete, futsal, handebol e voleibol);
2. Sala para a coordenação localizada, preferencialmente, dentro do ginásio/quadra coberta ou nas proximidades, com infraestrutura para reuniões;
3. Sala para armazenamento dos materiais esportivos localizada, preferencialmente, dentro do ginásio/quadra coberta ou nas proximidades;

4. Dois vestiários/banheiros sendo um feminino e um masculino devidamente identificados, preferencialmente com acessibilidade;
5. Bebedouro com água potável e filtrada, próximo ao local de atividades;
6. Manutenção constante de limpeza, higienização e conservação das instalações utilizadas;
7. Disponibilidade de uso das instalações de acordo com a grade horária definida pelos professores, de acordo com a demanda local.

## **QUANTO A ESTRUTURA DE RH**

Indicar um servidor municipal que atuará como Gestor do Programa responsável responsável pelo acompanhamento das atividades previstas no Convênio.

O Gestor do núcleo do programa Geração Esporte desempenha um papel essencial para o sucesso e a eficácia das atividades realizadas. Sua comunicação deve ser clara e acessível, promovendo um diálogo direto e transparente com professores, educandos, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese) e a entidade parceira.

Entre suas responsabilidades, destacam-se a gestão do processo de inscrições dos educandos, a supervisão das atividades desempenhadas pelo(a) professor(a) e monitor(a), garantindo que sejam ministradas de forma eficaz e alinhadas aos objetivos do programa, bem como a colaboração direta com os professores na elaboração dos relatórios.

Além disso, o gestor deve assegurar que todas as ações estejam em conformidade com as diretrizes do programa, objetivando fortalecer a integração, o compromisso e os resultados positivos para todos os envolvidos no projeto.

APRESENTAÇÃO  
PARTICIPAÇÃO  
**IMPLANTAÇÃO**  
EXECUÇÃO  
CAPACITAÇÃO  
AVALIAÇÃO  
ANEXOS

## PASSOS PARA IMPLANTAR O NÚCLEO

Após a publicação do Convênio, a prefeitura conveniada deve seguir os passos abaixo:

1. Disponibilizar local para funcionamento do Programa, de acordo com os pré-requisitos de estrutura física e horários acordados;
2. Definir o Gestor do Convênio, servidor indicado pela Prefeitura Municipal e que ficará responsável por garantir as ações pactuadas neste instrumento;
3. Realizar aquisição dos materiais necessários para executar as atividades no núcleo, conforme especificações e valores praticados no Anexo II do Edital de nº 04/2025 ;
4. Divulgar as ações do Programa, principalmente o processo de seleção de educandos;
5. Realizar o processo de inscrição dos educandos;
6. Contratar profissional de Educação Física graduado em licenciatura e ou bacharelado para desenvolver as ações do programa;
7. Contratar monitor(a) preferencialmente com experiência em esporte e lazer, para auxiliar o profissional no desenvolvimento das ações do programa;
8. Garantir a participação dos profissionais envolvidos no núcleo na Capacitação com finalidade de conhecimento geral sobre o programa;
9. Instalar o banner de identificação do núcleo (em local visível);
10. Realizar o cadastro do núcleo na plataforma digital, sendo:
  - Local de inscrições;
  - Nome e endereço do núcleo.
11. Promover uma reunião de lançamento do Programa com pais e educandos;
12. Manter um kit de primeiros socorros no núcleo, bem como garantir que o professor contratado esteja apto a utilizá-lo em uma eventualidade.

APRESENTAÇÃO  
PARTICIPAÇÃO  
IMPLANTAÇÃO  
**EXECUÇÃO**  
CAPACITAÇÃO  
AVALIAÇÃO  
ANEXOS

## **PASSOS PARA EXECUÇÃO**

### **ATRIBUIÇÕES DO(A) GESTOR(A) DO MUNICÍPIO:**

- Realizar o processo de inscrição dos educandos;
- Fomentar as inscrições através da divulgação em espaços com público alvo do Programa;
- Monitorar a grade de horários de utilização do espaço físico;
- Acompanhar mensalmente o cronograma e a realização das atividades previstas no Projeto Pedagógico e os princípios estabelecidos no Projeto;
- Acompanhar as condições de utilização e limpeza do espaço físico do núcleo;
- Ser o articulador entre a Prefeitura e a equipe técnica do programa (Sedese e entidade parceira);
- Fazer cumprir o previsto no Convênio;
- Garantir o alcance dos objetivos e metas do programa;
- Participar da Capacitação Técnica para Professores e Gestores;
- Promover uma reunião de lançamento do Programa para pais e educandos;
- Conferir periodicamente o e-mail que disponibilizou para comunicação;
- Resolver eventuais conflitos surgidos no núcleo;
- Buscar apoio de recursos humanos para fortalecer as ações do Programa. Ex: Psicólogos, nutricionistas, assistentes sociais que queiram atuar ou dar palestras no programa;
- Buscar parcerias na comunidade, a fim de potencializar as ações do núcleo.
- Auxiliar o professor quanto às suas dificuldades referente ao funcionamento do núcleo e ou necessidades diversas;

## **ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A):**

- Participar da Capacitação para os profissionais envolvidos no programa ;
- Gerenciar a planilha de cadastro dos educandos, garantindo que esteja sempre atualizada;
- Elaborar Projeto Pedagógico anualmente de acordo com as diretrizes do Programa;
- Preencher e enviar o relatório de execução dos eventos do núcleo;
- Preencher e enviar o relatório de atividades trimestralmente;
- Preencher e enviar lista de presença mensalmente;
- Auxiliar na reunião de lançamento do Programa para pais e educandos;
- Manter em boas condições o espaço físico e materiais esportivos;
- Monitorar a frequência e motivar a permanência dos educandos;
- Estabelecer boas relações com os educandos e com a equipe de trabalho;
- Avaliar o processo de ensino-aprendizagem dos educandos;
- Fomentar boas práticas de convivência (direitos, deveres e advertências), junto com os educandos;
- Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos educandos durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;
- Conferir periodicamente o e-mail que disponibilizou para comunicação com a Subesp e entidade parceira.
- Acompanhar os educandos acidentados no núcleo, até a resolução total do problema ocorrido. Comunicação formal com a família do acidentado;
- Resolver eventuais conflitos surgidos no núcleo;
- Promover atividades que resultem em interação com a comunidade;
- Reunir-se, periodicamente e sempre que necessário, com os pais e/ou responsáveis pelos educandos;
- Encaminhar os participantes para serviços especializados quando necessário como fonoaudiólogo, psicólogo, e outras especialidades médicas;
- Buscar parcerias na comunidade, a fim de potencializar as ações do núcleo;

## **ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A):**

- Auxiliar no gerenciamento da planilha de cadastro dos educandos;
- Auxiliar na elaboração do Projeto Pedagógico;
- Auxiliar na execução das atividades do núcleo;
- Auxiliar no preenchimento e envio do relatório de atividades trimestral;
- Auxiliar na reunião de lançamento do Programa para pais e educandos;
- Auxiliar na manutenção do espaço físico;
- Auxiliar no monitoramento da frequência e motivar a permanência dos educandos;
- Estabelecer boas relações com os educandos e com a equipe de trabalho;
- Auxiliar no processo de avaliação de ensino-aprendizagem dos educandos;
- Fomentar boas práticas de convivência (direitos, deveres e advertências), junto com os educandos;
- Auxiliar na resolução de eventuais conflitos surgidos no núcleo;
- Auxiliar na promoção de atividades que resultem em interação com a comunidade.

## **INSCRIÇÃO DOS EDUCANDOS**

Os educandos de ambos os sexos deverão estar na faixa etária entre 6 (seis) e 17 (dezessete) anos de idade (nascidos entre 2008 a 2019) comprovadamente matriculados e frequentes em escolas públicas ou particulares, com bolsa de estudo para pleitear uma vaga no Programa.

Os pais ou responsável legal deverão:

- Preencher e assinar a Ficha de Inscrição (Anexo I);
- Apresentar cópia de documento de identificação do educando (cópia da certidão de nascimento ou da carteira de identidade);
- Apresentar cópia da carteira de identidade dos pais ou do responsável legal;
- Apresentar cópia da declaração de matrícula ou frequência da escola;

De posse destes documentos, o professor lançará os dados na planilha de cadastro dos educandos.

*Obs.: Os documentos de cada educando deverão ficar arquivados em pastas no núcleo, em local de fácil acesso para consulta.*

Os educandos pertencentes à famílias cadastradas no **CadÚnico** terão prioridade de atendimento no Programa. Na ausência de educandos com famílias cadastradas, será considerado a ordem de inscrição para preenchimento das vagas disponíveis. Diante disso, as fichas de inscrição deverão ser enumeradas.

Além das exigências indicadas acima, para o segundo ano de execução, a prefeitura deverá realizar um processo de renovação de inscrição dos educandos ativos no programa, seguindo os seguintes critérios:

1. Os educandos beneficiados no primeiro ano de execução do programa terão prioridade na renovação da inscrição;
2. Caso haja uma lista de espera do processo de inscrição inicial do programa, estes terão prioridade nas vagas disponíveis, em relação aos novos inscritos.

**Obs:** A renovação de inscrição dos educandos deverá obedecer a faixa etária de 6 a 17 anos, adotada pelo programa.

## **CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO DOS EDUCANDOS**

- Desligamento voluntário

Desistência do próprio educando, podendo reiniciar seguindo os mesmos passos de cadastro e conforme a disponibilidade de vagas;

- Frequência inferior a 75% mês sem justificativa

Entende-se que de 08 aulas/mês o educando deverá frequentar no mínimo 06 aulas/mês, no terceiro mês com frequência insuficiente o educando poderá ser desligado do projeto, caso não tenha justificado sua ausência.

- Faltas injustificadas

Apresentar justificativa de ausência quando necessário, uma vez que 3 faltas consecutivas injustificadas geram a possibilidade do desligamento do projeto (modelo de justificativa - anexo II);

**Obs:** O (a) gestor (a) e o (a) professor (a) têm autonomia para avaliar e tomar decisões sobre as especificidades relacionadas à frequência, de acordo com a realidade de cada educando."

## **PROJETO PEDAGÓGICO E PLANEJAMENTO**

O (a) professor (a) deve elaborar um Projeto Pedagógico do núcleo, por ano, contendo todas as informações e descrições das atividades a serem realizadas. Caso necessário, intervenções podem ser propostas no decorrer do ano pelo professor.

## **RELATÓRIO TRIMESTRAL**

O(a) professor(a) do núcleo deverá preencher, trimestralmente, o relatório das atividades do núcleo e enviá-lo até o próximo dia 5 do trimestre subsequente. Exemplo: O relatório dos meses de janeiro, fevereiro e março devem ser preenchidos até o dia 5 de abril

## **LISTA DE FREQUÊNCIA DOS EDUCANDOS**

A frequência deverá ser realizada diariamente pelo(a) professor(a) e preenchida no sistema de acompanhamento até o dia 05 do mês subsequente.

Exemplo: A frequência do mês de janeiro deve ser enviada até o dia 05 de fevereiro.

## **FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO**

- Os núcleos serão compostos de no mínimo 120 (cento e vinte) e máximo 160 (cento e sessenta) educandos;
- O município que não conseguir o mínimo de educandos deverá apresentar uma justificativa formalizada pelo representante legal do município à equipe técnica da Subesp;
- Caso o número de educandos inscritos ultrapasse o limite, a definição dos atendidos deverá ser feita através de ordem de inscrição e os excedentes deverão compor uma lista de espera;
- Os educandos deverão ser divididos em 8 (oito) turmas entre 15 (quinze) e 20 (vinte) participantes;
- Para formar as turmas deverá ser levada em consideração a faixa etária dos educandos, com o intuito de formar turmas dentro de uma faixa etária homogênea;

- Durante os dois primeiros meses de funcionamento do núcleo, este poderá iniciar suas atividades com o quantitativo de educandos redistribuído de forma igual (respeitando o quantitativo mínimo de educandos por turma), até que seja possível formar as turmas compatíveis com a faixa etária sugerida;

### **FAIXA ETÁRIA SUGERIDA:**

- 6 a 8 anos (nascidos em 2017, 2018 e 2019);
- 9 a 11 anos (nascidos em 2014, 2015 e 2016);
- 12 a 14 anos (nascidos em 2011, 2012 e 2013)
- 15 a 17 anos (nascidos em 2008, 2009 e 2010).

- Cada turma deverá ter 2 (duas) aulas semanais com duração de 1 (uma) hora aula.

### **RECURSOS HUMANOS**

- **Gestor do núcleo:** servidor municipal indicado pela prefeitura;
- **Professor(a), graduado em educação física - licenciado ou bacharel:** contratado pela prefeitura, com carga horária de 16 horas/aula + 4 horas para planejamento por semana;
- **Monitor(a) de esporte e lazer:** contratado pela prefeitura, com carga horária de 20 horas/aula por semana.

### **MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORMES**

Os materiais esportivos e uniformes serão adquiridos conforme especificações e valores praticados no Anexo II do Edital de Nº 04/2025.

O professor (a) deverá zelar pelos materiais, bem como, a limpeza e conservação dos coletes que serão utilizados diariamente pelos educandos.

## **EVENTOS**

Cada núcleo deverá realizar 01 (um) evento esportivo, cultural ou de lazer, preferencialmente no fim de cada semestre, como forma de conclusão das atividades. Além disso, deverão preencher o Realização de Avaliação do evento que será disponibilizado pela equipe técnica e/ou entidade parceira em até 15 dias após a execução do evento.

### **EVENTO ESPORTIVO**

- Olimpíadas;
- Taça ou Copa;
- Campeonato (curta duração);
- Torneio;
- Jogos Intermunicipais;
- Festival (de esportes, de dança, de talentos, etc.);
- Encontro de equipes, encontro de dança, etc;
- Corrida de Rua.

### **EVENTO CULTURAL**

- Apresentações artísticas – dança, teatro, técnicas circenses, show, etc.;
- Feira de artesanato, exposição de brinquedos confeccionados com materiais recicláveis;
- Mostra de cinema (relativo ao tema trabalhado);
- Desfile;
- Palestra;
- Comemorações diversas.

### **EVENTO DE LAZER**

- Manhã de recreação e lazer com a família;
- Passeio Ecológico;
- Excursão – de acordo com o tema trabalhado;
- Gincana;
- Piquenique.

# INSTRUÇÕES DE ENVIO DE E-MAIL PARA ESCLARECIMENTOS

Todas as dúvidas e solicitações referente a metodologia do programa e aos documentos de monitoramento deverão ser encaminhados à equipe AMP conforme ponto focal definido para o município:

assistente\_tecnico\_01@amparadesporto.com  
assistente\_tecnico\_02@amparadesporto.com  
assistente\_tecnico\_03@amparadesporto.com  
assistente\_tecnico\_04@amparadesporto.com

 **WHATSAPP GERAL**

**(31) 97574-8282**

**OBS:** O ponto focal de cada município será informado na reunião de orientação com os gestores

## CONTATO EQUIPE TÉCNICA DA SEDESE

Diretoria de Incentivo ao Desporto Educacional

 geracao.esporte@social.mg.gov.br

 (31) 3915-4645 / 4788/ 4627/4638/4654

## CONTATO COM SETOR DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

### Convênios

 convenios@social.mg.gov.br

 (31) 3915-4708

 Decreto Estadual nº 48.745/2023

### Prestação de contas

 dapc@social.mg.gov.br

 (31) 3916-7917

 Sigcon >> Normas e entendimentos >> Padronizações >>  
Convênios >> Prestação de contas

APRESENTAÇÃO  
PARTICIPAÇÃO  
IMPLANTAÇÃO  
EXECUÇÃO  
**CAPACITAÇÃO**  
AVALIAÇÃO  
ANEXOS

## REUNIÃO DE ORIENTAÇÃO INICIAL

- Público Alvo: Gestores Municipais do núcleo;
- Conteúdo: Informações sobre o programa, inscrições dos educandos, contratação de profissionais e aquisição de materiais.

## CAPACITAÇÃO

- Público Alvo: Gestores Municipais e professores (as) de monitores (as) do núcleo;
- Conteúdo: Informações sobre o programa, monitoramento do núcleo e esclarecimento gerais;

*Obs.: A participação na capacitação é um pré-requisito para atuação no programa.*

## SUPERVISÃO ON-LINE

- Público Alvo: Gestores Municipais, Professores (as) e Monitores (as) de núcleo;
- Objetivos: Verificar a conformidade da execução das atividades conforme definido no Termo de Convênio, Plano de Trabalho e metodologia específica. Avaliar as condições do espaço destinado às atividades e interagir com as crianças, adolescentes e a comunidade para atestar o nível de satisfação com o programa
- Periodicidade: Semestralmente e/ou quando houver convocação da Subesp.

APRESENTAÇÃO  
PARTICIPAÇÃO  
IMPLANTAÇÃO  
EXECUÇÃO  
CAPACITAÇÃO  
**AVALIAÇÃO**  
ANEXOS

## **AVALIAÇÃO**

Os núcleos do Programa Geração Esporte serão continuamente avaliados de acordo com os itens a seguir:

### **Atualização de informação do programa realizado pelo Gestor e/ou Professor:**

- Cadastro dos educandos;
- Cadastro do núcleo;
- Preenchimento de lista de presença;
- Preenchimento de relatório trimestral;
- Preenchimento de relatório de eventos;
- Projeto pedagógico
- Análise da qualidade/abrangência e relevância do evento.

### **Avaliação realizada durante a visita in loco e/ou supervisão on-line**

- Funcionamento do núcleo e capacidade organizacional;
- Número de participantes em relação à meta estabelecida;
- Análise do Projeto Pedagógico e relação das atividades observadas no núcleo com o apresentado;
- Organização e controle do material esportivo e pedagógico (plano de aula);
- Cotidiano do núcleo de acordo com a grade horária apresentada;
- Adequação do espaço físico para o bom funcionamento do núcleo (condição de conservação, pintura da quadra, condição dos banheiros, etc);
- Instalação do banner de identificação do núcleo;
- Documentos que devem estar disponíveis no núcleo:
  1. Listas de frequência;
  2. Fichas de inscrição dos educandos com documentos adicionais;
  3. PAR-Q e ou atestado médico, com autorização para práticas esportivas diárias (se necessário);
  4. Registro (atas) das reuniões realizadas pela equipe.

APRESENTAÇÃO  
PARTICIPAÇÃO  
IMPLANTAÇÃO  
EXECUÇÃO  
CAPACITAÇÃO  
AVALIAÇÃO  
**ANEXOS**